



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 154/2015

Decreta nulidade do procedimento licitatório 003/2015 - PMU, na modalidade de Concorrência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 062/2015, da Secretaria de Habitação e Projetos Técnicos.

CONSIDERANDO a não concretização da operação de crédito entre a Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Umuarama - PR.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência, nº 003/2015 – PMU, que trata da execução de pavimentação asfáltica de acessos e passagem em desnível da Av. Paraná X PR-482/Estrada Bonfim, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
MUNICIPAL DE UMUARAMA
DE 150 DE 150
UMUARAMA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

1967

1968

1969

1970

1971

PUBLICADO NO JOR
UMUARAMA ILUS
DE 24. 1. 06. 120 12 DE Nº
UMUARAMA, 24. 1. 06.
Rebata
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CO